LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.383 , DE 14 DE agosto DE 2024.

DAR-SE O NOME DE "ESTAÇÃO DO ESPORTE SEBASTIÃO TAVARES" A ESTAÇÃO DO ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS/GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"ESTAÇÃO DO ESPORTE SEBASTIÃO TAVARES"** a estação do esporte localizada entre a Rua Araponga e Rua Chorão, Bairro Jibran El Hadj, em Anápolis-GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 14 DE agosto DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SC/LSN/LUZIMAR SILVA/059/2024.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 14/08/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020961** e o código CRC **7772DE29**.